

FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

Edital nº 02/Fundação Univates, de 09 de janeiro de 2025

Processo de seleção do Programa de Crédito – Credivates 1.0 por meio da nota do Enem, destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Univates

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução que regulamenta o Credivates 1.0, torna público o processo de seleção do Programa de Crédito – Credivates 1.0 por meio da nota do Enem, para o primeiro semestre de 2025, destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates, nos termos a seguir:

1. Do programa

1.1 O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, no máximo de 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo estudante.

1.2 O percentual definido pelo estudante na contratação do programa não poderá ser alterado posteriormente.

1.3 Os estudantes beneficiados devem pagar regularmente, durante o semestre de estudo, a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

1.4 A parte da semestralidade contemplada pelo Credivates 1.0 deverá ser paga pelo estudante após a conclusão do curso, devidamente atualizada, na forma do contrato, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado contratadas pelas partes.

1.5 O estudante beneficiado deve estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Univates.

2. Das vagas

2.1 Para o primeiro semestre de 2025 são ofertadas **3 (três)** vagas aos estudantes do curso de Medicina da Univates que tenham obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem igual ou superior a 740 (setecentos e quarenta).

2.1.1 A nota do candidato será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo estudante nas quatro provas objetivas e na Redação do Enem, ou seja, Notas (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5, em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam

as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na Redação.

2.2 Caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital, elas poderão ser somadas às vagas ofertadas pelo Edital nº 01/Fundação Univates, de 09 de janeiro de 2025.

2.2.1 A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhum estudante para as vagas mencionadas no item 2.1, caso nenhum dos candidatos atenda aos critérios de seleção previstos neste Edital.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line*, no período estabelecido no cronograma deste Edital, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9992>.

3.2 Não há cobrança de taxa de inscrição.

4. Do processo de seleção

4.1 A nota do candidato será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do Enem (objetivas e de Redação) do exercício/ano escolhido por ele no momento da inscrição no processo de seleção do Credivates 1.0, conforme definido no item 2.1.1 deste Edital.

4.2 Serão selecionados os estudantes em ordem decrescente de nota.

5. Do cronograma

Etapa	Data/Prazo
Período de inscrições	De 10/01/2025 a 06/03/2025
Divulgação dos pré-classificados e de três suplentes, por ordem de classificação (resultado preliminar)	Até 14/03/2025
Prazo para interpor recurso	18/03/2025
Prazo para análise do recurso	21/03/2025
Divulgação dos classificados e de dois suplentes, por ordem de classificação (resultado final)	28/03/2025
Apresentação dos documentos de fiador(es)	Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos classificados ou envio de <i>e-mail</i> de convocação de suplente
Entrega do contrato devidamente assinado pelo estudante e pelo(s) fiador(es)	Até 10 (dez) dias corridos após a emissão do contrato

6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na Redação.

7. Do recurso

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar do processo de seleção no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** por protocolo requerido presencialmente no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, na sede da Univates, em Lajeado, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada, por escrito e devidamente assinado.

7.1.1.1 O tipo de protocolo a ser requerido presencialmente é “Financiamento - outros”.

8. Das disposições gerais

8.1 Os estudantes selecionados devem apresentar fiador(es).

8.1.1 O fiador deve ser idôneo, ter idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos e comprovar renda mensal superior ao valor da mensalidade regular do curso do estudante afiançado. O estudante poderá apresentar mais de um fiador, se necessário, devendo a soma da renda deles atingir a renda mensal solicitada. Mais informações sobre a fiança podem ser consultadas na Resolução que normatiza a fiança no âmbito institucional, disponível em <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

8.2 Se os estudantes selecionados não atenderem aos requisitos de contratação, a Univates, a seu critério, pode ou não chamar o estudante seguinte, pela ordem de classificação.

8.3 O Credivates 1.0 é implementado na mensalidade do estudante após a assinatura do respectivo contrato.

8.4 As publicações referentes ao presente Edital estarão disponíveis nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

8.5 Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o e-mail @universo.univates.br do estudante.

8.6 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

8.7 A Resolução que regulamenta o Credivates 1.0 e a Resolução que normatiza a fiança no âmbito institucional integram o presente Edital, **não** podendo o candidato alegar o desconhecimento das referidas normas. Elas podem ser consultadas em <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

8.8 Os dados pessoais enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a realização do processo seletivo e formalização da contratação do Credivates 1.0 pelos estudantes beneficiados.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e, supletivamente, pela presidência da Fundação Univates.

8.10 Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail creditos@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Presidente da Fundação Univates